



---

**EDITAL Nº 01/2026**  
**PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2026**  
**Curso de Graduação em Fonoaudiologia – Bacharelado**  
**Autorizado pela Portaria MEC nº 514, de 19 de setembro de 2024.**

**Ingresso no 2º semestre letivo de 2026**

A Diretora da Faculdade Wenceslau Braz – FWB, mantida pela AESC – Associação para Educação Saúde e Cultura, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente **Edital do Processo Seletivo de Inverno 2026**, destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Graduação em **Fonoaudiologia – Bacharelado**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, observadas as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, da legislação aplicável à educação superior, do Regimento Geral da Faculdade Wenceslau Braz e das condições estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo será realizado por meio de:

- I – Vestibular On-line Agendado, realizado em ambiente virtual pela Plataforma ENSINC; ou
- II – Aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas autorizadas para ingresso no Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Faculdade Wenceslau Braz, sendo válido apenas para o segundo semestre letivo de 2026.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico da Faculdade Wenceslau Braz ([www.fwb.edu.br](http://www.fwb.edu.br)), a partir do dia **06 de julho de 2026**, permanecendo abertas até o preenchimento das vagas ofertadas ou até o encerramento do Processo Seletivo, mediante ato da Direção da Instituição.

**1.2.** Poderá inscrever-se o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, ou que comprove sua conclusão até a data da matrícula.

**1.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades de ingresso:

- I – Vestibular On-line Agendado;
- II – Aproveitamento da nota obtida no ENEM.

**1.4.** As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, civil, administrativa e penalmente pela veracidade dos dados informados.

**1.5.** A constatação, a qualquer tempo, de falsidade em informações, documentos ou declarações implicará a eliminação do Processo Seletivo ou o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**1.6.** A inscrição implica o pleno conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, das normas institucionais da Faculdade Wenceslau Braz e da legislação vigente aplicável ao processo seletivo.

**1.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone celular válidos, responsabilizando-se por sua atualização durante todo o Processo Seletivo. Todas as comunicações oficiais da Faculdade poderão ser realizadas por meio desses canais.



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

**1.8.** Os candidatos que optarem pelo ingresso mediante aproveitamento da nota do ENEM deverão anexar, no ato da inscrição, cópia do Boletim Individual de Desempenho disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

## **2. DA GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Em razão do lançamento do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, a Faculdade Wenceslau Braz concederá aos candidatos **bônus promocional correspondente ao valor integral da taxa de inscrição**, tornando gratuita a participação no Processo Seletivo de Inverno 2026.

**2.2** A gratuidade prevista neste Edital possui caráter promocional e aplica-se exclusivamente ao Processo Seletivo de Inverno 2026, não gerando direito adquirido para processos seletivos futuros.

## **3. DO CURSO, DAS VAGAS E DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

**3.1.** O Processo Seletivo de Inverno 2026 destina-se ao preenchimento das vagas do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Faculdade Wenceslau Braz, conforme especificações abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Local de funcionamento</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Vagas</b>
Fonoaudiologia	Bacharelado	Faculdade Wenceslau Braz – Itajubá/MG	Noturno	8 semestres	55

**3.2.** As aulas serão ministradas nas dependências da Faculdade Wenceslau Braz, situada na Avenida Cesário Alvim, nº 566, Centro, Itajubá/MG, podendo ocorrer atividades acadêmicas em outros ambientes de ensino conveniados, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

**3.3.** O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a modalidade de ingresso escolhida no ato da inscrição.

**3.4.** A Faculdade Wenceslau Braz reserva-se o direito de publicar edital complementar para o preenchimento de vagas remanescentes, caso existam vagas não ocupadas após o encerramento deste Processo Seletivo. As convocações para o preenchimento dessas vagas serão realizadas conforme a ordem de classificação dos candidatos, observados os critérios estabelecidos neste edital. O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula no prazo estabelecido na convocação; caso não o faça ou desista da vaga, esta será destinada ao candidato subsequente, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

## **4. DAS FORMAS DE INGRESSO**

O ingresso no Curso de Graduação em Fonoaudiologia poderá ocorrer por uma das seguintes modalidades:

I – Vestibular On-line Agendado;

II – Aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

### **4.1 DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM**

**4.1.1.** Poderá ingressar por meio desta modalidade o candidato que tenha realizado qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM entre os anos de **2016 e 2025**.

**4.1.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar o Boletim Individual de Desempenho do ENEM disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

**4.1.3.** Será considerado aprovado o candidato que atender simultaneamente aos seguintes requisitos:

I – obter nota igual ou superior a **450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na redação**;

II – não obter nota zero em nenhuma das áreas de conhecimento;

III – apresentar média aritmética igual ou superior a **400 (quatrocentos) pontos** nas provas objetivas.



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

**4.1.4.** A nota de classificação corresponderá à média aritmética simples das cinco notas obtidas no ENEM.

**4.1.5.** Será eliminado desta modalidade o candidato que:

- I – apresentar documento falso ou adulterado;
- II – prestar informação falsa no ato da inscrição;
- III – deixar de apresentar o Boletim Oficial do ENEM;
- IV – não atender aos critérios estabelecidos neste Edital.

## **4.2 DO VESTIBULAR ON-LINE AGENDADO**

**4.2.1.** O Vestibular On-line Agendado será realizado exclusivamente em ambiente virtual, por meio da Plataforma ENSINC, em data previamente escolhida pelo candidato dentre aquelas disponibilizadas pela Faculdade Wenceslau Braz.

**4.2.2.** O Vestibular consistirá em uma prova de redação, de caráter classificatório, com valor máximo de **10 (dez) pontos**.

**4.2.3.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **6,0 (seis) pontos** na redação, observado o número de vagas ofertadas e os critérios de classificação previstos neste Edital.

**4.2.4.** A correção da redação observará os critérios de avaliação estabelecidos no item **5.9** deste Edital.

**4.2.5.** O candidato deverá realizar a prova utilizando equipamento com acesso à internet, observando integralmente as orientações disponibilizadas pela Plataforma ENSINC e pela Faculdade Wenceslau Braz.

**4.2.6.** A responsabilidade pela disponibilidade de equipamento, conexão à internet e ambiente adequado para realização da prova é exclusivamente do candidato.

**4.2.7.** Caso ocorra indisponibilidade técnica comprovadamente atribuível à Plataforma ENSINC, a Faculdade Wenceslau Braz poderá autorizar novo acesso ou novo agendamento da prova, sem qualquer ônus ao candidato.

## **5. DO AGENDAMENTO E DA REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR ON-LINE**

**5.1.** Após a confirmação da inscrição na modalidade Vestibular On-line Agendado, a Faculdade Wenceslau Braz disponibilizará ao candidato, por meio dos canais oficiais informados no ato da inscrição, o link de acesso à prova e as orientações necessárias para sua realização na Plataforma ENSINC.

**5.2.** A prova do Vestibular On-line terá duração máxima de 2 (duas) horas, contadas a partir do primeiro acesso do candidato ao link disponibilizado para sua realização. Encerrado esse período, a prova será automaticamente finalizada, não sendo permitida sua continuidade.

**5.3.** Problemas de conexão à internet, falhas de energia elétrica, incompatibilidade de equipamentos, interrupções no dispositivo utilizado ou quaisquer dificuldades técnicas de responsabilidade do candidato não ensejarão prorrogação do tempo de prova, reaplicação da avaliação ou revisão do resultado, salvo decisão expressa da Faculdade Wenceslau Braz.



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

**5.4.** Durante a realização da prova de redação, é vedada a utilização de quaisquer meios ilícitos para obtenção de vantagem, bem como a consulta a terceiros ou o uso de recursos tecnológicos destinados à elaboração do texto, tais como aplicativos de inteligência artificial, tradutores automáticos, softwares de geração ou correção de textos, ferramentas de comunicação, materiais de consulta ou quaisquer outros recursos não autorizados pela Faculdade Wenceslau Braz.

**5.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações encaminhadas pela Faculdade Wenceslau Braz ao endereço eletrônico (e-mail) e ao telefone celular informados no ato da inscrição.

**5.6.** A prova deverá ser realizada individualmente, sendo vedado o compartilhamento de acesso, a realização coletiva ou qualquer outra conduta que comprometa a lisura e a regularidade do Processo Seletivo.

**5.7.** A Faculdade Wenceslau Braz poderá adotar mecanismos de verificação destinados à identificação do candidato e à preservação da segurança e da integridade do Processo Seletivo.

**5.8.** Constatada fraude, tentativa de fraude, falsidade ideológica, utilização de identidade de terceiros, uso de recursos tecnológicos não autorizados ou qualquer outro expediente incompatível com os princípios da boa-fé e da lisura do Processo Seletivo, a redação será anulada, e o candidato será eliminado do Processo Seletivo, independentemente da fase em que se encontre, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

**5.9.** Dos critérios de correção da redação

A redação será corrigida por avaliadores designados pela Faculdade Wenceslau Braz, observando-se critérios objetivos de avaliação que consideram o atendimento à proposta de redação, a organização das ideias, o domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa e a adequação ao gênero textual solicitado.

A redação será avaliada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observados os seguintes critérios:

**I – Tema (2,0 pontos):** desenvolvimento do texto em conformidade com a proposta de redação, observando as determinações temáticas e situacionais apresentadas;

**II – Gênero (2,0 pontos):** adequação às características do gênero textual solicitado;

**III – Coesão e Coerência (2,0 pontos):** organização lógica das ideias, progressão textual e utilização adequada dos mecanismos linguísticos necessários à construção do texto;

**IV – Registro (2,0 pontos):** domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa, com observância das convenções gramaticais, ortográficas e de pontuação;

**V – Proposição (2,0 pontos):** apresentação de conclusão compatível com o desenvolvimento do texto, demonstrando capacidade de análise crítica e, quando pertinente, proposta de intervenção relacionada ao tema.

Parágrafo único. A nota final da redação corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos critérios de avaliação, totalizando o máximo de 10 (dez) pontos.

**5.10.** Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **6,0 (seis) pontos** na redação, observado o número de vagas ofertadas e os critérios de classificação previstos neste edital.



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**6.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, observada a modalidade de ingresso escolhida.

**6.2.** A classificação no Processo Seletivo não assegura, por si só, o direito à matrícula, que estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais, à apresentação da documentação exigida e à existência de vaga.

**6.3.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado individualmente ao candidato, por meio eletrônico, **em até dois dias úteis (48 horas)** após a realização da prova ou da validação da documentação apresentada para ingresso pela nota do ENEM.

**6.4.** O candidato aprovado receberá orientações para efetivação da matrícula, contendo o prazo, a documentação exigida e os procedimentos administrativos necessários.

**6.5.** A Faculdade Wenceslau Braz poderá divulgar lista de candidatos aprovados em seu sítio eletrônico oficial, observadas as normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Na hipótese de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota na redação;

II – maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

III – data e horário mais antigos de confirmação da inscrição.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** A matrícula dos candidatos aprovados será realizada de forma contínua, conforme convocação da Faculdade Wenceslau Braz.

**8.2.** O candidato aprovado deverá efetivar sua matrícula no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da divulgação do resultado ou da convocação realizada pela Faculdade Wenceslau Braz, conforme informado no edital ou no respectivo ato convocatório.

**8.3.** O não comparecimento para matrícula ou a não apresentação da documentação exigida dentro do prazo previsto no item **8.2** implicará a perda do direito à vaga, podendo esta ser destinada ao candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

**8.4.** A matrícula somente será efetivada após:

I – Entrega da documentação exigida;

II – Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;

III – Cumprimento das obrigações financeiras previstas pela Instituição, ressalvadas as hipóteses legais de gratuidade ou de benefícios institucionais.

**8.5.** A Faculdade Wenceslau Braz reserva-se o direito de solicitar documentação complementar, antes da efetivação da matrícula, sempre que necessária para comprovação das informações prestadas pelo candidato.

## **9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**9.1.** O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, quando exigido pela Instituição:



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

- I – Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou documento equivalente legalmente reconhecido;
- II – Certidão de nascimento ou casamento;
- III – Documento oficial de identidade com foto;
- IV – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- V – Título de Eleitor, para candidatos brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;
- VI – Certificado de Reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino, quando exigido por lei;
- VII – Comprovante de residência atualizado;
- VIII – 01 (uma) fotografia recente, em formato digital ou físico, conforme orientação da Instituição.

**9.2.** Os documentos acima relacionados, deverão ser digitalizados e enviados em arquivos SEPARADAMENTE, para o whatsapp (35)98837-7678.

**9.3.** A Faculdade Wenceslau Braz poderá solicitar documentação complementar sempre que necessária para confirmação das informações prestadas pelo candidato.

**9.4.** A não apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido implicará o cancelamento da convocação para matrícula.

**9.5.** Os candidatos que optarem pelo ingresso mediante obtenção de novo título deverão anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar completo, até a data da matrícula, contendo notas, unidades de crédito ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas.
- b) Programas pormenorizados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela IES de origem.
- c) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso.

**9.6.** A matrícula somente será considerada efetivada após:

- I – conferência da documentação apresentada;
- II – assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III – cumprimento das condições administrativas e financeiras previstas pela Instituição.

**9.7.** O curso está estruturado por semestre ou período.

## **10. DA FORMAÇÃO DAS TURMAS**

**10.1.** A oferta dos cursos e o início das atividades acadêmicas ficam condicionados à formação de turma, observada a viabilidade acadêmica, administrativa e financeira da Faculdade Wenceslau Braz.

**10.2.** Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos matriculados necessário para a formação da turma, a Faculdade Wenceslau Braz reserva-se o direito de não iniciar a oferta do curso no período letivo previsto.

**10.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a Faculdade Wenceslau Braz comunicará os candidatos matriculados, podendo, a seu critério:

I – oferecer vaga em outra turma, turno, campus ou curso, desde que haja disponibilidade e concordância do candidato;

II – possibilitar a matrícula para período letivo subsequente, mediante concordância do candidato; ou

III – proceder à restituição integral dos valores eventualmente pagos, na forma e no prazo definidos pela Instituição.



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

**10.4.** A decisão quanto à abertura ou não da turma será comunicada aos candidatos por meio dos canais oficiais da Faculdade Wenceslau Braz.

## **11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**11.1.** Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela Faculdade Wenceslau Braz em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização do Processo Seletivo, aos procedimentos administrativos dele decorrentes, à matrícula acadêmica e ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

**11.2.** A inscrição no Processo Seletivo implica ciência de que os dados pessoais poderão ser utilizados para:

I – identificação do candidato;

II – processamento da inscrição;

III – realização do Processo Seletivo;

IV – divulgação dos resultados;

V – comunicação com o candidato durante todas as etapas do Processo Seletivo;

VI – matrícula acadêmica;

VII – cumprimento de obrigações legais e regulatórias perante os órgãos competentes.

**11.3.** Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias e institucionais, observadas as normas expedidas pelo Ministério da Educação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e demais legislações aplicáveis.

**11.4.** As informações sobre o tratamento de dados pessoais, o exercício dos direitos do titular e os canais de atendimento encontram-se disponíveis na Política de Privacidade da Faculdade Wenceslau Braz, disponível no sítio eletrônico oficial da Instituição.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O candidato declara conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas neste Edital.

**12.2.** A inscrição no Processo Seletivo caracteriza a concordância do candidato com todas as disposições deste Edital, do Regimento Geral da Faculdade Wenceslau Braz e da legislação vigente aplicável à educação superior.

**12.3.** A Faculdade Wenceslau Braz poderá promover alterações no cronograma do Processo Seletivo, inclusive quanto às datas previstas, quando necessárias ao interesse institucional ou em decorrência de caso fortuito, força maior ou determinação de autoridade competente, mediante divulgação em seu sítio eletrônico oficial.

**12.4.** Todas as comunicações, convocações, retificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Faculdade Wenceslau Braz, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar sua publicação.



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

---

**12.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Wenceslau Braz, observada a legislação vigente.

**12.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Faculdade Wenceslau Braz.

**Itajubá (MG), 02 de julho de 2026.**

**Prof.<sup>a</sup> Cláudia Alessandra Pereira Paixão**  
**Diretora Geral**  
**Faculdade Wenceslau Braz**

### **INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO AO CANDIDATO**

Em caso de dúvidas sobre o Processo Seletivo, inscrições, agendamento da prova, matrícula ou demais procedimentos, o candidato poderá entrar em contato com:

**Halana Fogo**  
**Comercial – Faculdade Wenceslau Braz**  
**WhatsApp: (35) 98438-4171**